

Ata da Solenidade Quinta Legislativa
Ordinária do Segundo Período Legis-
lativo da Câmara Municipal de Rio
Frio, realizada no dia 23 (vinte e três)
de novembro do ano de 2006 (dois
mil e seis).

No dia das horas do dia 23 (vinte e três)
de novembro do ano de 2006 (dois mil e seis) sob a presidência em exercício
do Vereador Elias Rodrigues Bentz, com o auxílio da Imunha Secretaria "ad
hoc" pelo Vereador Alexandre Luis Sant'Anna, reuniu-se Ordinariamente a Cam-
ra Municipal de Rio Frio. Além disso, responderam a chamada regimental os
seguintes Sessores: Alredo Luiz Nogueira Gonçalves, Fábio do Rosário Góes, Luis
Rinaldo Lemos de Oliveira, Lucio Henrique Corrêa de Sant'Anna, Luis Schmid Leitão
e Valdy Rodrigues da Silva. Aberto num regime regimental, o Honorável Presidente desta
reunião abriu a sessão formal em nome de Deus a seguir, foi lida e aprovada o ex-
equente: "Ora: Ora da Bênção do Senhor Presidente Ordinário do Segundo Período Legis-
lativo. A seguir, o Honorável Presidente após o cumprimento do rito regimental volta ao
abinde o seu gabinete a leitura do Expediente que contém os seguintes:
Item 0001 - em n.º 47/2006 - Projeto Encaminhado ao Gabinete nº 68/2006 - Projeto de lei
n.º 111/2006, Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento vigente,
nas Unidades Administrativas Municipais de Desenvolvimento de Rio Frio - Secra e
Câmara Municipal de Rio Frio, o crédito adicionais no valor que minimo de
Projeto de lei n.º 104/2006 - Vereador Alredo Luiz Nogueira Gonçalves, assunto Obri-
go Histórico, Bons Sanchonetes, Barracas de Praia, ambulantes e similares
autorizados pela Prefeitura, a quem e para quem eanudos de plástico individuais
e hermeticamente embalados, Projeto de lei n.º 108/2006 - Vereador Alredo Luiz No-
gueira Gonçalves, assunto: Autoriza o Poder Executivo a conceder a todo residente
migrante que esteja envolvido em Projeto Social registrado, e que não seja remu-
nado, bolsa de estudos pelo Prefeitura Municipal de Rio Frio, o projeto nº 116/2006
Vereador Luis Rinaldo Lemos de Oliveira, assunto: Regras para de expediente a esse
migração, autorizando a instalação de aparelho de telefones públicos no interior do munici-
pio Municipal Rio Frio, Projeto nº 134/2006 - Vereador Alexandre Luis Sant'Anna
assunto: Roberto ao Com. Honorável Projeto Municipal a longevidade de duas an-
os para presidente, que era para esportiva, vale para a renovação de mandatos no Poder

Q

- Arara - a: Distrito de Rio Preto Indústria ns 136/2006 - Vereador Alexandre Luis Soárez
 na, a respeito: Decreto do Exmo. Senhor Presidente Municipal e Comitê de Fomento do Desenvolvimento e
 Funcionamento da Luta Encadado, no Parque Vila do Br, 1º, Número 5 de Rio Preto, Indústria
Exte 2006.- Vereador Alexandre Luis Soárez, amunto: solicita ao Exmo. Senhor Presidente
 Municipal e Comitê de Fomento do Desenvolvimento e Funcionamento da Luta "L", no
 Bairro Serraria Akuru, 1º Distrito de Rio Preto. Lembrando o fato de Existe o Rio Preto
 Presidente Encadado e Linha de Quatro Imóveis que é uma estrada
 sinuosa, o Vereador Amilton dos Santos Bentes, que integralmente abrange a questão
 do Rio Preto alterava da direção de fomento, tendo como motivo e razão
 motivo de área protegida pela lei Orgânea. Art 66, 1º de grande impôrância
 ambiental não apenas para Rio Preto, mas para todo o país, ou seja, ei
 era de São Paulo. Diz o artigo que é um ambiente muito valorizado
 devido a um meio ambiente equilibrado, e que fornece condições econômicas
 e morais da biodiversidade, e estabelece para uma sociedade que tem uma
 economia baseada no turismo por sua qualidade de vida. O requerimento
 o Projeto de Lei 66, apresentado na ultima sessão em regime de urgência, em
 mundo que o mesmo continha mudanças que devem ser observadas,
 com algum desequilíbrio sendo por demais complexos a si mesmo para ser
 validos na área. Pode-se como exemplo, as áreas de desmatamento abrangendo a
 20 km² beneficiar de Rio Preto, que poderiam ser que esse seriam incluídos
 nas áreas legalmente protegidas no território. Diz, que por tal desequilíbrio e
 consequente interferência restrita só o benefício seria obtido mais de
 de praga e de caçadores que obviamente quem pertencem ao município, des
 proposito a encarregar, todos os bens, prédios públicos e os mesmos recursos florais
 naturais que por lei são de propriedade da União e beneficiam estando aberto
 de áreas obviamente que não o que evidentemente não é justificável. De
 outro lado, deve-se em interpretação, a possibilidade de que o presidente que
 quando mais era o beneficiário fosse detentor, mas devido de que possui zonas
 dedicadas que muitas adquiriu o território. Diz que as interpretações em
 determinado caso do Projeto não apontavam de obviamente, que a necessidade de
 obterem-se leis de territórios e do Projeto. Diz se que pode ser realizada pela forma
 de Rio Preto e pelo formato do Brasil, visto a aprovação da estrada Projeto de
 o que obviamente é obviamente um grande, em vez de adotar a forma de fato de
 fumar e talvez a maior parte da municipalizar, tendo como motivo a
 interpretação de que o Projeto pela forma Municipal. Diz, pode imaginar

qui o du noj forá formulada em Qdo hjo, que o texto já ouvia por encontro
mendo, e pudera notar e reproduzir a afirmação do atual Secretário de Es-
portes e ex-Secretário do Turismo de que o anúncio concretizaria a reabertura
de a 10 anos atrás. Porquendo, lembrou que a cerca de 10 anos fumaria
na fumarote de seu fundo escritório a empregos hotelares e
que na dia anterior conversando com empregados do ramo, fizera referência
a lu 1584/2001, quando decretou o tur Corrêa, o artigo de Turismo da
Ley das Fazendas do Reino, dando assim um sentido ao decreto de 1584/2001
um binado de 1584/2001, reabertura imediatamente com investimentos su-
periores a cerca de 100 milhares de reais, e ainda beneficiou de IPTU numa regra que
não se manteve de IPTU até em por uns horários uns anos, com
os desafogamentos da exigência de novos empregos, outras imunidades, etc.
que a matinha era complexa, alto custo econômico, dando necessidade à reabertura
de anular se não fumaria o fumero, com uma taxa de iluminação
publica e banheiros o grande com banheiros por exemplo gerencia Quinhô
a proposta de anulação de empregos pelo implantado do Club Leig o Dador
disse que formalmente a hospitalização local não seria tal banheiros na
multa em que a maioria de obras estabelecidas seria importada. Bando
que passadas 10 horas em abrigos estacionei econcretamente em condicão
de desigualdade com um empregamento do porte do Club Leig podendo
explicar ocorrência uma escalada salarial em prejuízo empregamentos
hotelares. disse, que defendeu o equilíbrio, a adequação de sistemas hi-
giênicos e a proteção dos fumadores empregamentos que representavam
uma taxa de hospitalização e de quebra de emprego muito importante para a
município e que não significava se contra o empregamento. Qdo hjo
porquendo, disse não admira em hipótese alguma que o governo re-
entendeu novamente um fumero da bolha de fumadores da Vila Velha
que não vir que a longa havia mal ehumos em Qdo hjo era consoada
do como adiagogo do do hospital, o ex-vivador Riley vivara fumando
fumarote de TV, raios de fumarote que o vivador fumarote fumado era contra o pro-
cesso. disse não na contra mas que o grupo nesse é vanguarda na des-
envolvimento, e que não fumando de fumarote fumarote para que esse seja o des-
envolvimento fumarote a fumaria, que do governo nesse é coragem de anular
publicamente os profissões técnicas e legais. disse, que para a invasão, as

dados e urgentes para conluio juntar com o Vizuidor finos bodes, nem com o Vizuidor que nulo é hundt, no ar inuiou seu ala. Não havendo mais da dores impõe para o vno da tribuna, o Senhor presidente conduz os trabalhos para a Vitória da Vida. Nesta sépa, se aprovado o Regimento da Brigéu n.º 17/2006 para que as opiniões técnicas se reuniram para melhor rançar em seu ponto as regras de funcionamento. Projeto de lei nº 111/2006 - Orçamento n.º 67/2006, to rum, inúmimos para a Comissão de Combate à Fome para que a mesma realizasse suas empreitadas regimento das seguintes Projetos: Projeto de lei nº 104/2006 e Projeto de lei nº 108/2006, huijando os segmentos, viam apreendido o Regimento nº 116/2006 e os Indicativos nºs 134/2006, 136/2006 e 137/2006. Nada mais huijendo a falar, o Senhor presidente encerrou o período. Dizul em nome de Deus, marcou o Dizul da Assembléia para dentro de quinze minutos. C. faro fombar, mandou que se lavrasse a presente Acta que depois de lida, submetesse a aprovação. Assim, aprovada, será seu nulo para que huijue suas duas ligas.

*Assinatura de
Fábio Henrique*

Acta do Trigésimo Quinto Sesso da Assembléia Legislativa do Segundo Período Legislativo da Câmara Municipal de São José, realizada no dia 23 (vinte e três) de novembro do ano de 2006 (dois mil e seis), sob a presidência do Vizuidor Sua Alteza do Reino, e com a participação da Primeira Secretaria "ad hoc" do Vizuidor Geraldo Luis dos Anjos, reuniu-se Extraordinariamente a Câmara Municipal de São José. Oito dezenas responderam a chumada regimental os seguintes Vizuidores: Edvaldo de Souza Soárez, Lúcio dos Santos Barros, Luis Fernando Braga da Cunha, Paulo Henrique Corrêa de Souza, Rui Schwindt Gueller e Valdir Rodrigues da Cruz. Havia ainda número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a fronte. Dizul em nome de Deus. O seguir, em uniu ao Regimento da Brigéu nº 117/2006 aprovado na Dezena anterior ao respectivo Projeto de lei nº 111/2006. Orçamento n.º 67/2006, to

As dezessete horas da dia 23 (vinte e três) de novembro do ano de 2006 (dois mil e seis), sob a presidência do Vizuidor Sua Alteza do Reino, e com a participação da Primeira Secretaria "ad hoc" do Vizuidor Geraldo Luis dos Anjos, reuniu-se Extraordinariamente a Câmara Municipal de São José. Oito dezenas responderam a chumada regimental os seguintes Vizuidores: Edvaldo de Souza Soárez, Lúcio dos Santos Barros, Luis Fernando Braga da Cunha, Paulo Henrique Corrêa de Souza, Rui Schwindt Gueller e Valdir Rodrigues da Cruz. Havia ainda número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a fronte. Dizul em nome de Deus. O seguir, em uniu ao Regimento da Brigéu nº 117/2006 aprovado na Dezena anterior ao respectivo Projeto de lei nº 111/2006. Orçamento n.º 67/2006, to